



DECRETO Nº 25.523/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, Inciso II da Constituição Federal, e ainda Processo Administrativo nº 2555/2012 de 05/03/2012, e Art. 33 da Lei Municipal nº1493/2004.

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Compulsória a partir de 16 de agosto de 2012, à Funcionária Efetiva **TEREZA JOSLIN** Matrícula nº 1574, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 7925/10950 dias, calculados na forma disposta na Lei Federal nº 10887/2004, correspondentes ao cargo de **SERVENTE**, e conforme previsto às fls. 46 a 50 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 886,19 (oitocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos).
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de agosto de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas